



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º004.1/2021 – PMI-D

1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º -004.1/2021 – PMI-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE OUTRO LADO, A EMPRESA S DA C MORAES EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitório, Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **NAZIANNE BARBOSA PENA**, brasileira, natural de Igarapé-Miri **CPF Nº 934.008.102-15, portadora Carteira de Identidade nº 5451428, SSP/PA**, residente e domiciliada na Rua, Deputado Graciano Almeida nº 65, Bairro Cidade Nova em Igarapé-Miri, neste ato denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **S DA C MORAES EIRELI** com sede na Avenida dos Holandeses nº 14, Edifício Century, sala 612, Bairro são Marcos Cep: 65.075-650, cidade de São Luis, Estado Maranhão, neste ato representado pelo Srº SERGIO DA CUNHA MORAES, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 00186849701, órgão expedidor DETRAN –PA e CPF nº 636.297.552-91, que tem como origem a Dispensa de Licitação nº **004/2021-PMI - D** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa 004/2021-PMI-D;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato N° 004.1/2021-PMI-D

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar as Cláusulas Sexta (DOS PRAZOS), referente ao **contrato N° 004.1/2021-PMI-D**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 03 (três) meses a partir da data da assinatura deste

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 01 de abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
NAZIANNE BARBOSA PENA
CONTRATANTE

CONTRATADA
S DA C MORAES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF